

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a empresa GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.987.623/0001-41, com endereço situado na à Rua Otavio Mangabeira nº 296, centro na Cidade de Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo senhor Joaribe Silveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1985590 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 619.372.406-06, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 015/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 044/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022, datado de 25/03/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 19/02/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato e para futuras e eventuais Aquisição de pneus dos veículos do Município de Feira da Mata, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 042/2022 datado de 31 de março de 2025 para 31 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

GUARECOMPE
RECAPAGEM E
COMERCIO DE PNEUS
LTDA:13987623000141
Dados: 2025.05.05 11:32:23
-03'00"





E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de março de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

GUARECOMPE
RECAPAGEM E COMERCIO
DE PNEUS
LTDA:13987623000141

Assinado de forma digital por
GUARECOMPE RECAPAGEM E
COMERCIO DE PNEUS
LTDA:13987623000141
Dados: 2025.05.05 11:32:39 -03'00'

GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO
DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º
13.987.623/0001-41
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF n.º Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS
DIVERSOS PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

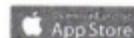
Nº 047/2023

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.307.549/0003-09, com endereço situado na RUA ANISIO VEIGA SN, CEP 47680000, neste ato representado pelo senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº RG nº17.528.36 SSP/DF e CPF nº 828.793.461-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 047/2023, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023, datado de 30/05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais diversos para reparos nos prédios públicos do município de Feira da Mata, conforme descrito no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 047/2023 datado de 31 de março de 2025 para 31 de dezembro de 2025.





CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de março de 2025.

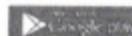
Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA, inscrita no
CNPJ sob n.º 05.307.549/0003-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome / CPF n.º

02 -
Nome / CPF n.º





**2º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS.**

Nº 066/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a Empresa AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP (POSTO UNIÃO), inscrita no CNPJ sob nº 03.806.951/0001-40, com endereço situado na rua Tancredo Neves nº315, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Auro Vilas Boas Dourado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 9.073.688 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.688.056-77, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **078/2023**, datado de 23/09/2023, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor o Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: combustíveis Gasolina Comum Diesel Comum S-10, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 066/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2



CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2024 firmado em 25 de julho de 2024 cujo objeto é a combustíveis Gasolina Comum Diesel Comum S-10, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 25 de julho de 2024, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em 414.125,00 (quatrocentos e quatorze mil cento e vinte e cinco reais) somando o valor global de R\$ 2.070.625,00 (dois milhões setenta mil e seiscentos vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 11 de abril de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Município de FEIRA DA MATA
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP
(POSTO UNIÃO)
CNPJ n.º 03.806.951/0001-40
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º





**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICO**

Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA NOVA VENEZA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa NOVA VENEZA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.889.650/0001-09, com endereço situado na AV TANCREDO NEVES CENTRO FEIRA DA MATA, CEP 46..446-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Ubiratan Pinheiro de Castro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 16.008.372-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 073.251.075-95, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 051/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2024, datado de 17/05/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 007/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa para materiais odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.





**5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE N° 055/2021
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA OTACIANO PEREIRA DE BRITO FILHO ERELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.404.535/0001-81

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa OTACIANO PEREIRA DE BRITO FILHO ERELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.404.535/0001-81, com sede na avenida Tancredo Neves nº 90 CEP 46.446-000 no Município de Feira da Mata, neste ato representada pelo Sr. Otaciano Pereira De Brito Filho, portador do RG nº 137.597.517.70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 023.672.405-31, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 043/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 055/2021, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, datado de 22/03/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 005/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 17/03/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2021, objetivando a Aquisição de materiais de construção para atender a demanda do município de Feira da Mata.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 055/2021 datado de 31 de março de 2025 para 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de março de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

OTACIANO PEREIRA DE BRITO FILHO ERELI – CNPJ
Nº 10.404.535/0001-81,
Representado pelo Sr. Otaciano Pereira De Brito
Filho, portador do RG n° 137.597.517.70 SSP/BA,
inscrito no CPF sob o n° 023.672.405-31.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -02 -
Nome / CPF nº Nome / CPF nº





4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Nº 089/2022

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, situada à na TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada à na AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, Nº 880, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI-BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo portador do RG 8 148.010.55-54 SSP/BA CPF 053.561.525-66, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 056/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2021, datado de 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças originais ou similares e acessórios de veículos, conforme os lotes Nº 22, 24, 26 e 29.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 089/2022 datado de 31 de março de 2024 para 31 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de março de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 06.061.215/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF n° Nome / CPF n°





**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACESSO A INTERNET**

Nº 008/2022

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a Empresa INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 561 centro Ibotirama/BA CEP 47.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.882.271/0001-02, neste ato representada por seu representante o Sr Marlon Santos da Silva, Sócia Administrador, portador do CPF nº 907.791.425-00 e da CI/RG nº 0818135387 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 106/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022, datado de 01/02/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 01/02/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 008/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Pref. Filias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022 firmado em 01 de fevereiro de 2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sinal de acesso à internet (100 MB) com ipv4, para a sede da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme descrito no anexo I do edital, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2022, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais) somando o valor global de R\$ 117.990,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa reais). Para o período de 12 (doze) meses o preço para execução dos serviços mensal fica de R\$- 9.832,50 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

Praça Prof. Filas Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.444-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 02 de maio de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Município de FEIRA DA MATA
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON SANTOS DA SILVA
Data: 07/05/2025 11:28:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS
LTDA, CNPJ n.º 06.882.271/0001-02
Representada pelo Senhor Marlon
Santos da Silva, portador da carteira de
identidade n.º 08181353 87 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

